



Prefeitura Municipal de Pontalina
Estado de Goiás

LEI Nº 489/87

DATA: 30.11.87

"Concedo título de cidadão Pontalinense ao sr. OS-
VALDO BALANI VALENTIM, e dá outras providências"..

A Câmara Municipal de Pontalina, no uso de suas a-
tribuições legais DECRETA e eu, Prefeito Municipal SANCIONO a se-
guinte Lei;

Art. 1º - Fica concedido por força da presente Lei,
o título de cidadão pontalinense ao sr. OSVALDO BALANI VALENTIM;

Art. 2º - O homenageado referido no artigo 1º, é
brasileiro, casado, exerceu a função de gerente do Banco de Crédito
Local de Minas Gerais S/A, agência desta cidade, durante muitos anos
e prestou relevantes serviços à comunidade pontalinense;

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pontalina, Esta-
do de Goiás, aos trinta dias do mês de novembro do
ano de um mil novecentos e oitenta e sete.


Paulo Lourenço Borges
Prefeito Municipal